



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000060/2024  
**Processo:** 10264-00 2024

**Parecer Juraci Scheffer, Hitler Vagner Candido de Oliveira, Luiz Otávio Fernandes Coelho -  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

### **PARECER AO PROJETO DE LEI 060/2024**

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 060/2024, que **"Dispõe sobre denominação de logradouro público."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária, bem como atende aos ditames do artigo 162 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Outrossim a presente proposição legislativa preenche os requisitos legais para sua viabilidade, conforme documento expedido pela SESMAUR e convalidado Secretaria Municipal de Governo.

Assim, exaltamos a iniciativa em propor o presente projeto de lei que dispõe sobre denominação de logradouro público como forma de reconhecer os méritos e os grandes feitos de pessoas que dedicaram suas vidas para o bem das comunidades, como é o caso em tela, onde se busca o reconhecimento pelo relevante papel desempenhado como ativista do Sr. Milton Soares de Castro, gaúcho, trabalhava em Porto Alegre (RS) como operário metalúrgico, quando se vinculou ao MNR para participar da frente guerrilheira da Serra do Caparaó, na divisa entre Minas Gerais e Espírito Santo. Milton e mais 12 militantes haviam ocupado a serra para mapear o local onde seria feito treinamento de guerrilha, mas em 1967 todos foram presos pela Polícia do Exército e levados para a Penitenciária Estadual de Linhares, em Juiz de Fora (MG). Companheiros de Milton, presos na mesma época, afirmam que ele foi morto em consequência de uma discussão com o major Ralph Grunewald Filho, já falecido, o qual assumiu, logo após a morte de Milton, o comando do 10º Regimento de Infantaria de Juiz de Fora. Após a discussão, Milton foi recolhido a uma cela isolada. No dia seguinte, 28/04/1967, estava morto. Milton foi protagonista do livro "COVA 312" da jornalista Daniela Arbex que contesta a versão oficial do Exército. Milton foi enterrado na cidade às 14h do dia 29 de abril de 67, conforme registro do livro de óbito do cemitério". Ainda na matéria, "segundo o irmão de Milton, Edelson Soares de Castro, hoje com 55 anos, sua mãe passou vários anos em busca do corpo do filho, porém jamais conseguiu do Exército a informação sobre onde teria sido sepultado".



Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 060/2024, que "**Dispõe sobre denominação de logradouro público - Rua Milton Soares de Castro**" com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, especialmente em favor do reconhecimento público do homenageado e dos residentes nesta localidade através de seu endereço devidamente identificado, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição.



Assinado Digitalmente

Palácio Barbosa Lima, 05 de abril de 2024.

Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT

Hitler Vagner Candido de Oliveira  
Vereador Vagner de Oliveira -  
MDB

Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Luiz Otávio Fernandes  
Coelho - Pardal - União Brasil